

FERTILIZANTES HERINGER S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 22.266.175/0001-88

ANEXO F
Comunicação sobre transações entre partes relacionadas

FERTILIZANTES HERINGER S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 33, inciso XXXII, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 80”) e, em continuidade ao comunicação sobre transações entre partes relacionadas divulgado em 6 de maio de 2022, presta aos seus acionistas e ao mercado em geral, as informações requeridas nos termos do Anexo F da Resolução CVM 80, sobre transação com parte relacionada que envolve (i) o ajuste da estimativa de gastos para exercício de 2022 no âmbito do Contrato de Compra e Venda de Matérias-Primas, celebrado entre a Companhia e a EuroChem Trading GmbH em 29 de abril de 2022 (“Contrato”) para R\$ 1.900.000.000,00 (um bilhão e novecentos milhões de reais); ficando consignado que, até esta data, já foram realizadas compras no valor total de R\$1.702.908.147,00 (um bilhão e setecentos e dois milhões, novecentos e oito mil e cento e quarenta e sete reais); e (ii) aprovação da estimativa de valor a ser gasto com as compras realizadas com base no Contrato para o exercício de 2023, de valor igual ou inferior a R\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de reais), conforme consignado na ata reunião do Conselho de Administração realizada na presente data.

I – descrição da transação, incluindo:

a) as partes e sua relação com o emissor:

As partes envolvidas são a Companhia e seu controlador indireto, a EuroChem Trading GmbH (“EC”), companhia constituída segundo as leis da Suíça, bem como com suas outras controladas e coligadas (“Grupo EuroChem”). O Grupo EuroChem detém o controle da Companhia, representando aproximadamente 51,5% de seu capital social.

b) o objeto e os principais termos e condições:

O Contrato, firmado em abril de 2022 e já devidamente divulgado anteriormente, tem por objeto regular, de maneira unificada e padronizada, as aquisições recorrentes de produtos relacionados à indústria de fertilizantes, matérias primas correlatas (“Produtos”), corretivos agrícolas em geral e insumos de solo, realizadas pela Companhia com o Grupo EuroChem

Nos termos do Contrato, já divulgados, toda aquisição de Produtos pela Companhia será realizada de acordo com determinados termos padrão, como (i) critérios para estabelecimento

de preço; (ii) condições para pagamento; e (iii) obrigações das partes, sendo tais termos os seguintes:

- (i) Critério de preço: os preços estabelecidos para compras seguiram e seguirão as condições de mercado, sendo determinados com base (a) nos preços de Produtos divulgados no reporte semanal divulgado pela Argus Media na semana anterior à assinatura de cada operação, sujeito a uma variação, para mais ou para menos, não superior ao 10% (dez por cento) dos valores reportados na publicação (o que, para referência, é consistente com os valores praticados entre as partes mesmo antes da aquisição do controle indireto da Companhia pelo Grupo EuroChem); e (b) na quantidade de toneladas métricas sendo adquiridas de cada matéria prima.

No caso de pagamentos realizados a prazo, a taxa de juros implícita não foi nem poderá ser superior à taxa média de captação da empresa para prazos comparáveis.

- (ii) Condições para pagamento: Os pagamentos foram e serão realizados, em sua totalidade, como adiantamento de pagamento, nos termos das Condições Padrão de Venda (*Standard Sales Conditions*), de acordo com a forma prevista em cada ANEXO e, em qualquer caso, foram e serão realizados em um prazo de, no mínimo, 7 (sete) dias após a emissão do conhecimento de embarque ("Bill of Landing") e não superior a 180 dias após a emissão do Bill of Landing

- (iii) Obrigações das partes: em linha com o já praticado,

- (a) a vendedora deve (a.1) entregar os Produtos adquiridos no prazo e termos acordados; (a.2) permitir que a compradora fiscalize a qualidade dos Produtos no local de entrega; e (a.3) permitir que a compradora fiscalize a qualidade dos Produtos no seu local de produção; e

- (b) a compradora deve (b.1) efetuar os pagamentos nas datas e valores acordados; e (b.2) suportar os custos de fiscalizações eventualmente solicitadas.

II – se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo: (a) de decisão do emissor acerca da transação, descrevendo essa participação; e (b) de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essa participação

A Companhia sempre manteve relacionamento comercial com o Grupo EuroChem, contudo, desde 28 de março de 2022, a EC se tornou controladora indireta da Companhia e, sendo assim, em linha com os seus elevados padrões de governança corporativa e contínuo comprometimento de transparência e cumprimento das leis e regras aplicáveis à Companhia, procedeu à negociação, entre as administrações, incluindo executivos independentes da Companhia, sem qualquer vínculo com o Grupo EuroChem.

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, a transação proposta para a celebração do Contrato dependia da aprovação pelo seu Conselho de Administração, que se reuniu extraordinariamente em 06 de maio de 2022 e aprovou o Contrato, por unanimidade de votos dos presentes, tendo sido autorizada a prática, pela Diretoria, de todos os atos necessários à sua implementação, bem como a aprovação das operações individuais reguladas pelo Contrato e formalizadas pelos Contratos de Venda.

Em mencionada aprovação do Conselho de Administração, foi também indicado expressamente (i) a estimativa do Conselho de Administração sobre os valores a serem gastos pela Companhia no âmbito do Contrato até o final do exercício social de 2022, de valor igual ou inferior a R\$1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais); e (ii) a necessidade de reporte trimestral da Diretoria ao Conselho de Administração sobre os Contratos de Venda realizados até tais datas.

Não obstante, em 16 de dezembro de 2022, o Conselho de Administração da Companhia aprovou: (i) o ajuste da estimativa de valor para as compras realizadas com base no Contrato para o exercício de 2022, aprovada inicialmente na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 6 de maio de 2022, para R\$ 1.900.000.000,00 (um bilhão e novecentos milhões de reais), consignando que, até esta data, já foram realizadas compras no valor total de R\$1.702.908.147,00 (um bilhão e setecentos e dois milhões, novecentos e oito mil e cento e quarenta e sete reais); e (iii) a estimativa de valor a ser gasto com as compras realizadas com base no Contrato para o exercício de 2023, de valor igual ou inferior a R\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de reais).

III – justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado

A Companhia considera que a operação observou condições comutativas e prevê pagamento compensatório adequado, uma vez que seguem os padrões das contratações realizadas antes de o Grupo EuroChem ser considerado como parte relacionada. Adicionalmente, como se pode verificar da descrição dos critérios de preço aplicáveis conforme as Condições Padrão de Venda, os preços são sempre determinados com base em preços de mercado.

Especificamente para a celebração deste Contrato, não foram realizados procedimentos de tomada de preço, uma vez que os critérios estabelecidos para fixação do preço partem de cotações de mercado, publicamente disponíveis, bem como são baseados em negociações da Companhia realizados com o Grupo EuroChem antes de que fosse caracterizado com parte relacionada à Companhia.

Por fim, a Companhia reitera o seu compromisso de manter o mercado em geral informado sobre fatos e atos relevantes por meio de seus canais habituais de divulgação de informações

periódicas e eventuais, quais sejam, o site da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da própria Companhia (<https://heringer.com.br/ri>), em conformidade com a legislação e regulamentação em vigor.

Viana/ES, 16 de dezembro de 2022

FERTILIZANTES HERINGER S.A.

Julio Enrique Varela Gubitosi

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores